CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO C.R.C. Nº 30/1973

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 5.200,00 (CINCO / MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), para atender às despesas abaixo especificadas:

3114 - Encargos Diversos		
03 - Congressos, Convenções e Conferências	Cr$	4.000,00
3123 - Diversas Transferências Correntes		
01 - Quotas do C.F.C.	Cr$	1.200,00
T o t a l	Cr$	5.200,00

Parágrafo único: - O valor desse crédito será coberto com o Superavit / Financeiro de que trata o ítem I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 13 de outubro de 1973

Mário Lins de Carvalho Filho
Presidente

Maria Amália da Silva
Conselheira

Cícero Monteiro da Cruz
Conselheiro